



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na travessa ametista, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: vila nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **14.056.615/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2020**, conforme Pregão nº 45/2018, Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

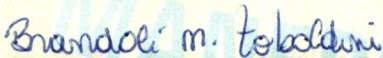
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

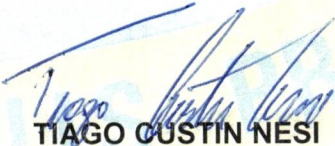
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018,
CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na travessa ametista, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: vila nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **14.056.615/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2020**, conforme Pregão nº 45/2018, Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na travessa ametista, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: vila nova, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **14.056.615/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

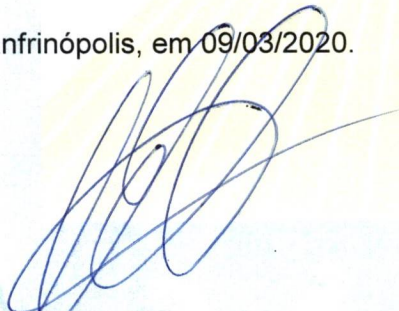
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2020**, conforme Pregão nº 45/2018, Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

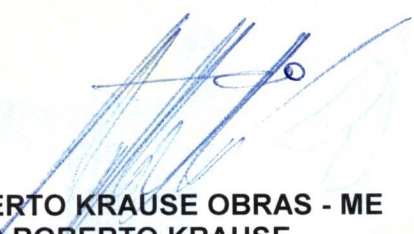
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
PAULO ROBERTO KRAUSE
03392440973


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

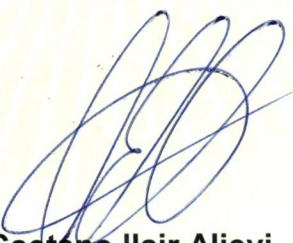
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2020**, conforme Pregão nº 45/2018 e Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1693 Pág.: 3A
Data: 18 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1992 Pág.: 118
Data: 17 / 04 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 114/2020
PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

No dia 20 de abril de 2020, véspera do feriado de 21 de abril, que homenageia Tiradentes.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor a partir desta data.

Barracão/PR, 16 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 115/2020

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barracão/PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária - CRF, do Município de Barracão/PR, através da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, do Loteamento Estádio, objeto da Matrícula Imobiliária nº 15.060, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, conforme Mapa em anexo sendo que as ruas e servidões este município receberá em doação para a sua efetiva manutenção.

Art. 2º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, esta municipalidade classifica o referido Loteamento de interesse social - Reurb-S.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 16 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 117/2020

NOMEIA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GELSON VALDIR CADORE**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 108/2020, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 4/2020.

Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recapeamento asfáltico com CBUQ nas Ruas São Paulo, João Bassanesi e Rua da Cavaqueira.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de Abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 5/2020.

Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:00 horas do dia 11 de maio de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares e Implantação de Passeios públicos nas Ruas Sete de Setembro, Rua nº 02 e Rua A. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de Abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 6/2020.

Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 16:00 horas do dia 11 de maio de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares e Implantação de Passeios Públicos nas seguintes Ruas: Rua da Cavaqueira, Rua Ilse Lima dos Santos, Rua Valdelino Lima dos Santos, Rua Pedrinho Lima dos Santos, Rua Timóteo Lima da Luz, Rua nº 32, Rua Santa Fé, Rua João Marques da Silva, Rua Constante Pomatti, Rua Darcy de Almeida, Rua Valdemar Abegg, Rua Boa Vista, Rua Florisbal, Avenida Ipiranga e Rua Sete de Setembro.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de Abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 021/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO

ALCENIR RIMOLDI, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado de Tiradentes (21/04/2020), fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020, em todas as repartições públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de abril de 2020.

ALCENIR RIMOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/06/2020, conforme Pregão nº 45/2018 e Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:0DE639C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 640/2020

DECRETO N.º 000640/2020 de 16 de Abril de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 415.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3494)	350.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3811)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3811)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	3494	350.000,00
-------------	------	------------

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:25378CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 96-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/06/2020**, conforme Pregão nº 45/2018 e Contrato nº 96/2018 firmado em 10/12/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:621CB56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOMINICAIS.

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.

OBJETO: Alienação de próprios do Município de Marilena-PR, bens móveis dominicais, conforme descrição presente no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de abril de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:8E484640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 113/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.